



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 03/2024.

TERMO DE APSOTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT E A V. LIMA ARTEFATOS E LOGÍSTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n. 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera nº. 300 CEP: 78.850-000 Primavera do Leste - MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente Valdecir Alventino da Silva, e a empresa V. LIMA ARTEFATOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.816.541/0001-23, com sede na Avenida São Paulo (LOT CAMPO REAL), 366 - , Campo Verde - Mato Grosso - 78840-011 doravante designada **DETENTORA**, representada, neste ato, por AISLAN TIAGO COSTA LIMA , considerando o constante no processo licitatório nº 032/2023, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CONSIDERANDO: O e-mail enviado no dia 07 de fevereiro de 2024 as 08h41min pelo Coordenador Administrativo do qual solicita as devidas alterações no contrato por erro material de digitação, na cláusula 13.1.3 onde esta apontado limites sobre a entrega dos veículos em substituição ou avariado do referido contrato fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê: “**13.1.3.** A entrega dos veículos em substituição ao avariados/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora, dentro dos limites do Estado de Minas Gerais.

Leia-se:

“**13.1.3.** A entrega dos veículos em substituição ou avariados/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora dentro de todo território nacional.”

Os demais termos e condições do Contrato 003/2024 permanecem inalterados.

Primavera do Leste-MT, 07 de Fevereiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

V. LIMA ARTEFATOS E LOGISTICA LTDA
51.816.541/0001-23